PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.459, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

DR FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.782, de 13 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.799, de 06 de agosto de 2020, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em razão de recursos recebidos da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SS 105, de 15/07/2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.302.0079.2.028 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 731).....R$ 250.000,00
Resolução SS 105, de 15/07/2020
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0304 – Assistência Farmacêutica

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º, será coberto com recurso financeiro oriundo de excesso de arrecadação.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 06 de agosto de 2020.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal